CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 040/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

N
O
M
E
A
R - para o Cargo de Telefonista, constante da Resolução nº 004/94 e alterações, que Instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo de Sarandi, a Senhorita **ANGELA ALVES DE ALMEIDA**, Portadora da RG. Nº 34.031.579-9-SSP/PR., e do CPF. Nº 035.349.789-43, segunda colocada com nota 80,00, no Concurso Público, realizado em 15/06/2008, conforme Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 25/05/2008, com Piso inicial de carreira, constante no anexo IV da Resolução nº 004/94, de R$.485,90(quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), Mensais, combinado com o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1713/2010, de 23/Fevereiro/2010, o qual fixou o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, em R$.532,00(quinhentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 16 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 040/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia Angela Alves de Almeida, para o cargo de Telefonista 2ª Colocada da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 040 / 10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

N O M E A R - para o Cargo de Telefonista, constante da Resolução nº 004/94 e alterações, que Instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo de Sarandi, a Senhorita **ANGELA ALVES DE ALMEIDA**, Portadora da RG. Nº 34.031.579-9-SSP/PR., e do CPF. Nº 035.349.789-43, segunda colocada com nota 80,00, no Concurso Público, realizado em 15/06/2008, conforme Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 25/05/2008, com Piso inicial de carreira, constante no anexo IV da Resolução nº 004/94, de R$.485,90(quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), Mensais, combinado com o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1713/2010, de 23/Fevereiro/2010, o qual fixou o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, em R$.532,00(quinhentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 16 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 17 de julho de 2010. Edição nº 5.987 – SÁBADO-